

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS

Despacho

Período: janeiro a dezembro de 2012

A Diretoria Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal vem dar publicidade referente às despesas com Publicidade e Propaganda da autarquia (art.22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal), informando que não houve gasto no ano de 2012. Não houve execução financeira, pois a atividade foi realizada conjuntamente com a Secretaria de Publicidade do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 06 de fevereiro de 2013.

Marco Antônio Campanella